

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2022 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 152

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Vitória

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.511242/2022-73 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrito no CNPJ 02.726.220/0001-22, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato ADERENTE, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022. DOS PARTICIPES: Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo. Como signatários do Termo de Adesão Wiliam Batista Marinot, Gerente Executivo de Vitória/ES, e Valdeir José Peisino, Presidente do Sindicato Aderente.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.